

RECIBO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Recebi do cliente GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM, CPF: 804.058.783-20, a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) conforme especificado na Nota Fiscal Avulsa de número: 00000101, por nós emitida, referente aos serviços prestados de Marketing Digital , ou seja, publicidade e propaganda voltados para as redes sociais do cliente, no mês de outubro de 2021.

Atenciosamente,
São Luís/MA, 08 de outubro de 2021.

Joelma Hanique Ribeiro Souza
MATEUS MARK CALDAS GUIMARÃES SANDES

CNPJ 34.763.388/0001-02

HASHTAG
PROPAGANDA

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00000101

Data e Hora da Emissão

08/10/2021 16:05:57

Código de Verificação

1571.5A4A.1FC7.0264.8A7F.A0AC.34ED.9608

CERTIFICADO
1020210092170625**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **HASHTAG PROPAGANDA LTDA**CPF / CNPJ: **34.763.388/0001-02**Inscrição Municipal: **98254034**Endereço: **R 02 - COHATRAC IV 42 - BAIRRO COHATRAC IV - CEP: 65054510**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **gestao@hashtagpropaganda.**Telefone: **(98) 81844692****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM**CPF/CNPJ: **804.058.783-20**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV JORNALISTA MIECIO JORGE/AVN DO VALE 23 ED. ELZA REGADAS APT0.701 - BAIRRO RENASCENCA - CEP: 65000000**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLTADOS PARA AS REDES SOCIAIS DO DEPUTADO FEDERAL GIL CUTRIM. COM O OBJETIVO DE DAR TRANSPARÊNCIA, PROMOVER E REPERCUTIR OS TRABALHOS REALIZADOS PELO DEPUTADO. REDES SOCIAIS TRABALHADAS: FACEBOOK/ TWITTER/ INSTAGRAM NO MÊS DE AGOSTO DE 2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1	10.000,00	10.000,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 10.000,00

Alíquota:

3,18%

Valor ISS:

R\$ 318,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

10/2021

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

731900300 - MARKETING DIRETO

Serviço:

1706 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOCAO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 27/10/2021 - 16:49:33**

Número da Nota
00000101

Data e Hora da Emissão
08/10/2021 16:05:57

Código de Verificação
1571.5A4A.1FC7.0264.8A7F.A0AC.34ED.9608



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **HASHTAG PROPAGANDA LTDA**

CPF / CNPJ: **34.763.388/0001-02**

Inscrição Municipal: **98254034**

Endereço: **R 02 - COHATRAC IV 42 - BAIRRO COHATRAC IV - CEP: 65054510**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **gestao@hashtagpropaganda.**

Telefone: **(98) 81844692**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM**

CPF/CNPJ: **804.058.783-20**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV JORNALISTA MIECIO JORGE/AVN DO VALE 23 ED. ELZA REGADAS APT0.701 - BAIRRO RENASCENCA - CEP: 65000000**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email:

Telefone:

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - O número da nota e a data de emissão;
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
VI - A indicação do local de incidência do ISS;
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFSe.

CARTA DE CORREÇÃO

ONDE SE LÊ: "NO MÊS DE AGOSTO DE 2021"
LEIA-SE: "NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021"



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARTA DE CORREÇÃO Nº 2
ANEXADA EM 09/11/2021 - 10:38:35

Número da Nota

00000101

Data e Hora da Emissão

08/10/2021 16:05:57

Código de Verificação

1571.5A4A.1FC7.0264.8A7F.A0AC.34ED.9608

CERTIFICADO

1020210092170625



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **HASHTAG PROPAGANDA LTDA**

CPF / CNPJ: **34.763.388/0001-02**

Inscrição Municipal: **98254034**

Endereço: **R 02 - COHATRAC IV 42 - BAIRRO COHATRAC IV - CEP: 65054510**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM**

804.058.783-20

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV JORNALISTA MIECIO JORGE/AVN DO VALE 23 ED. ELZA REGADAS APT0.701 - BAIRRO RENASCENCA - CEP: 65000000**

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;

II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III - O número da nota e a data de emissão;

IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;

V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;

VI - A indicação do local de incidência do ISS;

VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;

VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFSe.

CARTA DE CORREÇÃO

ONDE SE LÊ: "NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021"

LEIA-SE: "NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021"